



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>02</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 263/PRES, de 13 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 153/PRES, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 02 de março de 2015, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.091529/2014-42, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, nível Doutorado, à servidora ESTELA LIBARDI DE SOUZA, Indigenista Especializada, NS-A-IV, matrícula nº 1699866, pelo período de 1 (um) ano, com vigência a partir de 08 de abril de 2015, com base no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 265/PRES, de 13 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 153/PRES, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 02 de março de 2015, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.044390/2014-48, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Antropologia Social, nível Doutorado, ao servidor RICARDO DE CAMPOS LEINIG, Indigenista Especializado, NS-A-IV, matrícula nº 1847146, pelo período de 1 (um) ano, com vigência a partir de 08 de março de 2015, com base no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 267/PRES, de 13 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 153/PRES, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 40, de 02 de março de 2015, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.087079/2014-93, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Antropologia Social, nível Doutorado, à servidora LUANA MACHADO DE ALMEIDA, Indigenista Especializada, NS-A-IV, matrícula nº 1821825, pelo período de 1 (um) ano, com vigência a partir de 05 de maio de 2015, com base no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino



COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 96/CGGP, de 13 de abril de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018496/2015-77, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de setembro de 2014, ao servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0443022, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Coordenador-Geral Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 064/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 017/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000488/2009-21, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 164/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de junho de 2013 publicada no Separata do Boletim de Serviço da FUNAI, de 21/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 065/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 012/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000288/2009-78, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 126/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de maio de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 15/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 066/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO N. 13/PAD/PORT Nº 356/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.019398/2014-76, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 356/CORREG/FUNAI/MJ, DE 10 de dezembro de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 10/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 067/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO. N 056/PAD/PORT N. 301/13, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0444563, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, e FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE, Auxiliar em Indigenismo, matrícula nº 1818440, lotado na Coordenação Regional de Maranhão/MA, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural PORTARIA nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18/10/2013, e considerando o prazo de prorrogação da PORTARIA Nº 07/CORREG/FUNAI/MJ, de 10/02/2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 068/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Despacho nº 052/2015/COAD/CORREG/FUNAI/MJ, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.034902/2012-04, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante, composta pelas servidoras IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1818298, lotada na Coordenação Regional Nordeste I/AL, NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria da Funai, e ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446643, lotada na Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife/AL, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 131/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/06/2013, e considerando o prazo de recondução da PORTARIA Nº 275/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26/09/2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 069/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI nº 07/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002445/2009-85, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 59/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de fevereiro de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 06/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 070/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI nº 31/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001151/2001-89, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 24/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 11/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 071/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI nº 03/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 223/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de agosto de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 26/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 072/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI nº 14/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000176/2013-33, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 208/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 04/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 073/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI nº 14/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000173/2013-08, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 207/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 04/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 074/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI nº 14/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000127/2013-09, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 209/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 04/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 075/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 007/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001842/2003-44, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 104/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 abril de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 25/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 076/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO N. 06/PORT Nº 295/14 em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08755.000023/2010-83, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA nº 295/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 outubro de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 077/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO N. 11/PORT. Nº 303/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072452/2012-40, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 303/CORREGEDORIA/FUNAI de 13 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 078/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 012/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08777.000627/2009-38, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 248/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, 27/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 079/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 012/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08777.000630/2009-51, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 247/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 27/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 080/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO N. 009/PAD/PORT.N 297/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.052945/2013-44, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 297/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 081/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Despacho nº 049/2015/COAD/CORREG/MJ e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001847/2007-09, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de dar continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas, a teor do Ofício nº 31502/2014/CRG/CGU-PR sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º - Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 082/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Despacho nº 050/2015/COAD/CORREG/MJ e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002873/2010-41, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de dar continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas, a teor do Ofício nº 31573/2014/CRG/CGU-PR sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º - Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Anular desde os termos de indiciamento dos acusados, o Processo nº 08620.002873/2010-41.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 083/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 005/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 280/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 novembro de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 29/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor